

PARECER N° 011/2006

Do Relator Especial ao Projeto de Lei Complementar nº 003/06

Dispõe sobre a reestruturação da escala de referência salarial dos servidores públicos municipais e inativos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme específica.

O Projeto de Lei Complementar nº 003/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, visa reestruturar a escala de referência salarial constante do Anexo III, Tabela I, da Lei Complementar nº 58, de 22/12/2005.

Esse procedimento se faz necessário visto que no dia 1º do corrente mês passou a vigorar o novo valor do salário mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), fixado pelo Governo Federal. Assim, o Executivo Municipal está propondo alterações nas referências salariais para que nenhuma delas tenha o seu valor abaixo do novo mínimo.

Os benefícios dessa reestruturação atingem não só os proventos dos servidores ativos, mas também se estendem aos proventos dos inativos da Prefeitura Municipal e dos aposentados e pensionistas segurados pelo Instituto Municipal de Seguridade Social – IMSS.

Desta forma, embasados pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e dentro daquilo que nos compete analisar, encontramos o Projeto de Lei Complementar nº 003/06 dentro dos padrões normais, e emitimos nosso Parecer Favorável, reservando ao Plenário a decisão final.

Paraguaçu Paulista, 17 de abril de 2006.

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Relator Especial